



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 13 de Outubro de 2020

Ano II - Edição nº0264

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde	01
PORTARIAS	01
RESOLUÇÕES	02
LICITAÇÕES E CONTRATOS	03

EXPEDIENTE

Produção editorial

O *Diário Oficial Eletrônico (DOE-CRIS)* é uma publicação centralizada e coordenada pelo Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, com coordenação de sua Secretaria Executiva. Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico: www.cris.sp.gov.br/diario-oficial. As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros.

CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

CNPJ: 07833463/0001-83

Endereço: Rua Coroados, nº 995 – Centro – CEP: 17.600-010 - Tupã/SP.

(14) 3496-4737 – (14) 3441-5907

E-mail: cris@cris.sp.gov.br

Site: www.cris.sp.gov.br

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA Nº 102/2020, DE 13 OUTUBRO DE 2020.

“Justifica e torna pública a quebra de ordem cronológica de pagamentos no período que especifica, nos termos do art. 5º Lei Federal nº 8.666/93”

ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS, Secretário Executivo do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o princípio da publicidade; CONSIDERANDO a boa ordem contábil e boa execução financeira; CONSIDERANDO que o Secretário Executivo é ordenador da despesa,

RESOLVE:

Art. 1º – Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, justificar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações deste Consórcio, mormente sua atuação na área de Saúde, como segue:

I) Notas de liquidação:

- a) 244/8;
- b) 245/8;
- c) 247/80;
- d) 247/81;
- e) 247/82;
- f) 247/83;
- g) 247/84;
- h) 247/85;
- i) 247/86;
- j) 247/87;
- k) 247/88;
- l) 247/89;
- m) 247/91;
- n) 247/92;
- o) 247/93;
- p) 247/94;
- q) 250/8;
- r) 259/11;
- s) 259/12;
- t) 260/10;
- u) 260/11;
- v) 273/8;
- w) 274/10;
- x) 283/3;
- y) 284/6;
- z) 285/7;
- aa) 288/8;
- bb) 290/8;
- cc) 319/8;
- dd) 1247/1;
- ee) 1247/2;
- ff) 1247/3;
- gg) 1258/1;



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 13 de Outubro de 2020

Ano II - Edição nº0264

Página 2 de 3

hh) 1651/9.

II) Notas de empenho:

- a) 363
- b) 1240

§ 1º. Fica autorizado o pagamento dos respectivos credores relacionados neste artigo.

§ 2º. Com vistas ao princípio da publicidade informações completas e detalhadas estão no portal de transparência em www.cris.sp.gov.br.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação:

Publique-se. Cumpra-se

Tupã/SP, em 13 de outubro de 2020.

ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS
SECRETÁRIO EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CRIS Nº. 20/2020, de 13 de outubro de 2020

“Dispõe sobre alteração orçamentária neste exercício de 2020 e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do orçamento no vigente ano de 2020;

CONSIDERANDO a boa execução orçamentária;

CONSIDERANDO a objetivação da melhor forma de planejamento e execução do orçamento;

CONSIDERANDO que tal alteração visa a não interrupção de serviços essenciais em saúde aos municípios dos entes consorciados;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 4º, da Resolução nº 17/2.019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam suplementados os recursos das seguintes unidades e categorias econômicas, alterando o orçamento vigente, nos seguintes valores:

Função...: SAÚDE
Órgão.....: CONSÓRCIO DE SAÚDE
Unidade..: 01 - Administração
Contas Contábeis de Despesa
3.3.9.0.36.00000 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PE FÍSICA R\$ 14.000,00

Função...: SAÚDE
Órgão.....: CONSÓRCIO DE SAÚDE
Unidade..: 09 - RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS
Contas Contábeis de Despesa
3.3.9.0.39.00000 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PE JURÍDICA R\$ 4.000,00

Função...: SAÚDE
Órgão.....: CONSÓRCIO DE SAÚDE
Unidade..: 10 - PSF – HERCULÂNDIA
Contas Contábeis de Despesa
3.3.9.0.39.00000 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PE JURÍDICA R\$ 7.000,00

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente a seguintes dotações para reforço do referido no art. 1º desta Resolução:

Função...: SAÚDE
Órgão.....: CONSÓRCIO DE SAÚDE



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 13 de Outubro de 2020

Ano II - Edição nº0264

Página 3 de 3

Unidade..: 01 - Administração

Contas Contábeis de Despesa

3.3.9.0.14.00000 – DIÁRIAS-PE-CIV - R\$ 4.000,00

4.4.9.0.51.00000 – OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 6.000,00

4.4.9.0.52.00000 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE - R\$ 4.000,00

Função...: SAÚDE

Órgão.....: CONSÓRCIO DE SAÚDE

Unidade..: 09 - RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS

Contas Contábeis de Despesa

3.3.9.0.30.00000 – MAT. DE CONSUMO - R\$ 4.000,00

Função...: SAÚDE

Órgão.....: CONSÓRCIO DE SAÚDE

Unidade..: 10 - PSF – HERCULÂNDIA

Contas Contábeis de Despesa

3.1.9.0.11.00000 – VENC.E VANT. FIC. PESS. CIV. - R\$ 7.000,00

Artigo 3º - Ficam mantidas e convalidadas todas as demais disposições do orçamento vigente de 2020, alteradas ou não.

Artigo 4º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde sua edição.

Tupã, 13 de outubro de 2020.

Ana Maria Zoner Leal Serafim
Presidente do Conselho Diretor

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Dispensa de licitação nº 56/2020.

Número Geral de Licitações: 64/2020.

Objeto: PROCEDIMENTO MÉDICO DE DIAGNÓSTICO DE ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES.

Prestador: UNIDADE NEUROLÓGICA E NEUROCIRURGICA DE MARÍLIA, inscrita no CNPJ nº 04.078.019/0001-01.

Valor: R\$ 400,00.

Fundamento legal: art. 24, inciso II, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CRIS

CNPJ Nº: 07.833.463/0001-83

CONTRATADA: BUSKCIPA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME

CNPJ Nº: 19.994.574/0001-50

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 43/2019 – 1º ADITAMENTO

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2020

VIGÊNCIA: 10/04/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

VALOR (R\$): 73.750,00